

**LEI N.º 3.479, DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção ao Centro de Formação Divina Providência e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.017, de 22/12/2010, autorizado a repassar subvenção ao Centro de Formação Divina Providência no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

§ 1º O valor da subvenção referido no “caput” será pago em nove (09) parcelas de R\$ 17.777,77 (dezesete mil setecentos e setenta e sete reais), no período de abril a dezembro de 2015.

§ 2º Os recursos desta subvenção é para subsidiar projeto com o objetivo de potencializar a inclusão e promoção social das crianças, adolescentes e suas famílias, resgatando a autoestima, dignidade humana, minimizando as situações de vulnerabilidade sociais e ampliando o pleno exercício da cidadania.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária 2002/335043.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada o Sul, 28 de abril de 2015.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.

Rejane Aparecida Machado,  
Secretária Municipal da Fazenda.

## TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL E A  
.....  
.....PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Entre o MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, entidade de Direito Público, inscrito No CGC MF sob o nº. 89.363.642/0001 – 69, estabelecido com seu Centro Administrativo nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº. 261, representado neste ato pela sua Prefeita, LAÍSE DE SOUZA KRUSSER e, de outro lado, o Centro de Formação Divina Providência, sita nesta cidade, a Rua da Horta, nº 51, Vila da Fonte, representada por este pelo seu Presidente, Márcio Silva Braga, firmam o presente Termo de CONVENIO, nos termos do art. 5º da Lei Municipal, n.º 3.017, de 22-12-2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o presente Termo de Convenio o repasse de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) à Conveniada, que será pago em nove (09) de parcelas de R\$ 17.777,77 (dezesete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) como forma de subsidiar projeto com o objetivo de potencializar a inclusão e promoção social das crianças, adolescentes e suas famílias, resgatando a autoestima, dignidade humana, minimizando as situações de vulnerabilidade sociais e ampliando o pleno exercício da cidadania.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

1. Repassar a importância de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) que será pago em nove (09) de parcelas de R\$ 17.777,77 (dezesete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos);
2. Fiscalizar a utilização dos recursos repassados ao Centro de Formação Divina Providência;

3. Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste CONVÊNIO de acordo com o plano de aplicação em anexo;
4. Examinar e deliberar sobre a aprovação das prestações de contas apresentadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA**

1. Utilizar o recurso recebido por intermédio do convênio, exclusivamente, na execução das obrigações assumidas no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Convênio;
2. Prestar contas dos valores recebidos, bem como apresentar relatório circunstanciado das atividades realizadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do presente Convênio serão empenhadas conta da seguinte dotação orçamentária 2002/335043.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Convenio em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Encruzilhada do Sul, ....de..... de 2015.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal.

Márcio Silva Braga,  
Presidente do Centro de Formação Divina Providência.

Testemunhas:

1. ....
2. ....